



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS

CONTRATO Nº001 /2021

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA-TO, pessoa política e jurídica de direito público, inscrito no **CNPJ Nº. 04.532.991/0001-04**, com sede na Rua Tertuliano Santos lote 08, quadra 128, Centro, Lavandeira, Estado do Tocantins, aqui denominada de **CONTRATANTE**, representado pelo seu Presidente o Srº **FLAVIO HENRIQUE FRANÇA DE OLIVEIRA**, brasileiro, maior, capaz, portador do RG N. 771.334 SSP-TO, e CPF N. 006.310.081-95, domiciliado e residente nesta Cidade, a Empresa **MASTER CONTABILIDADE EIRELI - ME**, inscrita no **CNPJ Nº. 28.123.272/0001-06**, estabelecida à Cidade Combinado, Estado To, doravante designada **CONTRATADA**, representada neste ato pela senhora **FERNANDA BRAZ DA SILVA**, portador do CPF Nº. 722.90749168 e RG Nº. 1144963 SSP-TO, a quem conferem poderes para representa-la, onde têm entre si por justo e avençado, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 Os serviços Especializados de **Prestação de Serviços Contábeis na Área Pública, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lavandeira - To**, que realizará estes serviços especializados e dentro da preconização legal, além dos cumprimentos a quem a Câmara Municipal está subordinados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a:

2.0 Exigir o fiel cumprimento deste Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

2.1 - Colocar à disposição da **CONTRATADA** toda a documentação necessária para a perfeita execução da Contabilidade da Câmara Municipal.

2.2 - Fornecer, sempre que for necessário e quando for solicitado pela **CONTRATADA**, informações adicionais pertinentes à Contabilidade da unidade gestora.

2.3 – Efetuar o pagamento na forma convencionada na Cláusula Quarta.



CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

3.1 Cumprir fielmente o objeto do presente instrumento, seguindo a legislação vigente, inclusive as Instruções Normativas do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - TCE, dentro dos prazos pré-estabelecidos, atendendo prontamente a todas as consultas e solicitações, prioritariamente aos demais compromissos profissionais.

3.2 - Executar a Contabilidade dentro dos padrões e normas contábeis e emitir relatórios dentro dos prazos estabelecidos pelo Tribunal de Contas do Estado – TCE.

3.3 - Manter a CONTRATANTE informada sobre o andamento dos serviços, informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias.

3.4 - Guardar sigilo sobre informações e documentos fornecidos pela CONTRATANTE, em decorrência dos serviços objeto do presente contrato, adotando medidas internas de segurança.

CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução dos serviços objeto deste contrato, a quantia total de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, distribuídas, mensalmente, da seguinte forma: Valor prestação mensal **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, referente ao período de janeiro e fevereiro de 2021.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 O prazo de vigência do presente Contrato terá validade de 2 **(dois)** meses , referente janeiro e fevereiro de 2021, a contar a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA: DA FONTE DE RECURSO

6.1 – Os recursos financeiros necessários a este instrumento contratual serão oriundos de Recursos Ordinários diretamente arrecadados, ou Transferidos para a Câmara Municipal.

CLÁUSULA SETIMA: DO FORO:

7.1 Para dirimir as questões oriundas deste Contrato, será competente o Foro da Comarca de Aurora do Tocantins, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



CLÁUSULA OITAVA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado.

E, por estarem justas e acordadas e de comum acordo com as Cláusulas e Condições aqui pactuadas, as partes firmam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Lavandeira-TO, 02 de Janeiro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA - TO
CNPJ Nº. 04.532.991/0001-04
CONTRATANTE

MASTER CONTABILIDADE EIRELI – ME
CNPJ Nº. 28.123.272/0001-06
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF:

2) _____
CPF: